



Prefeitura Municipal de Indaiatuba ^{Câmara}

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.812 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.999

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CARLOS EDUARDO CARDOSO DA SILVA a atual Rua 13 do Jardim Esplanada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 1.999.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL